

PROJETO DE LEI N° 3041.10, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;			
10.302.0020.2108 - PROGRAMA FNS - GESTÃO PLENA DA SAÚDE;			
3.3.3.90.39.0000 - Outros serviços de Terceiros.....	R\$ 2.500,00		
	SUB	TOTAL.....	R\$
2.500,00			
	T O T A L.....		R\$
	2.500,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2025, proveniente de rendimentos da Emenda Parlamentar do Deputado Afonso Motta (PDT)R\$ 2.500,00

SUB TOTAL.....	R\$ 2.500,00
T O T A L.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3034.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3041.10/2025.

Progresso, 02 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Saúde.

A finalidade do procedimento é de inserir no Orçamento 2025 valor proveniente de rendimento de recurso repassado ao Município através de Emenda Parlamentar do Deputado Afonso Motta - PDT, para custeio MAC. O montante disposto no Projeto de Lei será utilizado para pagamento de despesas com serviços de saúde prestados pelo Hospital Santa Isabel.

Salientamos sobre a importância da matéria em pauta, tendo em vista que, com o procedimento que ora tratamos será viabilizado o aproveitamento do saldo residual do referido recurso, em benefício à população que utiliza os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Certos de contarmos com Vosso apoio, a fim de revestir o ato da legalidade necessária à utilização do valor que ora tratamos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal